



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Monte Castelo

Rua Barão do Cerro Azul, 986 — Fone (0476) 54-171 e 54-163
Caixa Postal, 06 — 89380 - MONTE CASTELO — Santa Catarina

LEI MUNICIPAL Nº 935 DE 05 DE MARÇO DE 1991

"CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTE CASTELO"

ARTUR MÁRIO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal em exercício de Monte Castelo-SC, usando de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou, e, eu sanciono a seguinte,


EI

Art. 1º - Fica autorizado, ao Chefe do Executivo a conceder subvenção financeira, na ordem de Cr\$ 30.000, (trinta mil cruzeiros) ao Sindicato dos Trabalhadores de Monte Castelo-SC.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos de dotações específicas do orçamento vigente.

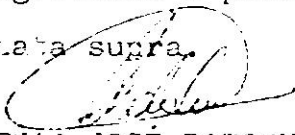
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo, 05 de março de 1991


ARTUR MÁRIO DA SILVEIRA

Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Sec. de Adm. e Planejamento, na data supra.


TIEDEMAR JOSÉ RATOCHINSKI

Sec. de Adm. e Planejamento